



**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

**PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

1 – O Cento Educativo do Mondego (CEM) é a única unidade que o Ministério da Justiça mantém no interior do país, designadamente no concelho da Guarda, e está implantado numa zona que, do ponto de vista da coesão territorial, só tem a ganhar com a presença daquele equipamento;

2 - Por tal motivo, de resto, a Assembleia Municipal da Guarda, em reunião de 29 de Junho de 2016, aprovou uma moção no sentido de pedir à Ministra da Justiça que mantenha aquela instituição no concelho, dado já serem conhecidas notícias que davam conta de Governo de pretender o respetivo encerramento a favor da reativação de outro Centro Educativo, sito em Vila do Conde, acompanhado da afetação das instalações do CEM ao Estabelecimento Prisional da Guarda;

3 - Aquando da discussão a especialidade da proposta de Orçamento de estado para 2017, em 16 de Novembro p.p., a Sr.<sup>a</sup> Ministra da Justiça informou que a proposta que lhe foi feita pela Direção-Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais foi a de passar os utentes para o Centro Educativo de Vila do Conde, uma vez que não existe população que permita ter os centros todos abertos;

4 - Os signatários consideram preocupante o destino profissional dos funcionários que desenvolvem a sua atividade no CEM e cujas carreiras profissionais não têm enquadramento no sistema prisional; além disso, esta decisão contraria frontalmente os princípios orientadores da criação da Unidade de Missão para a Valorização do Interior, e não nos parece compatível com nenhuma das 164 medidas que o Governo diz ter para valorizar o interior;

5 - Por último, pode o Governo equacionar, caso seja indispensável aos serviços do Estabelecimento Prisional da Guarda o alargamento do seu espaço físico, que o mesmo seja feito através da rentabilização, por ambas as instituições, da área da quinta onde o CEM se encontra implantado.

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «fazer perguntas ao Governo sobre quaisquer actos deste ou da Administração Pública e obter resposta em prazo razoável»;

Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artº. 229º, nº.1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer à Senhora Ministra da Justiça, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, se digne responder às perguntas seguintes:

1 – Considera V. Exa. benéfico, do ponto de vista do desenvolvimento económico e social, do contributo para a fixação das populações e da coesão territorial, o encerramento do CEM?

2 – Considera igualmente V. Exa. que a reabertura de um centro educativo encerrado desde 2014 - o de Vila do Conde - é mais adequada à boa gestão do erário público que a manutenção em funcionamento do CEM?

3 – Não considera V. Exa., caso seja imperativa a reorganização da oferta disponível em Centros Educativos no país, que será mais ponderado encerrar centros educativos onde existem mais unidades por área (v.g, no litoral) e que se mantenha em funcionamento a unidade da Guarda?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 21 de Dezembro de 2016

Deputado(a)s

TELMO CORREIA(CDS-PP)

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)